

# O CARTÓRIO DO MOSTEIRO DE AROUCA

## PREVILLEGIOS, E BULLAS APP.<sup>CAS</sup>

### MASSO 4.<sup>o</sup> DA GAVETA 1.<sup>a</sup>

*N.º 1* — D. Pelagio Bispo de Lamego e Seu cabbido Concederaõ Licença as religiozas deste Mostr.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> mudarem o habito p.<sup>a</sup> a ordem de Cister na Era de 1262 q̄ he ano de xp.<sup>o</sup> 1224.

*N.º 2* — Escreue o mesmo Bispo e Cabb.<sup>o</sup> ao Papa Honorio 3.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> q̄ Confirme a dita mudança.

*N.º 3* — Confirma o Papa Honorio 3.<sup>o</sup> a dita Mudança á instancia da Rainha Dona Mafalda Cujo era o Padrão do Mostr.<sup>o</sup>

*N.º 4* — Aproua o Papa Innocencio 4.<sup>o</sup> a mesma mudanca.

*N.º 5* — Bulla do Papa Innocencio 4.<sup>o</sup> em q̄ recebe este Mostr.<sup>o</sup> na Sua protecção, e lhe confirma Seus bens prez<sup>tes</sup> e futuros Saber o Lugar em q̄ está Situado o Mostr.<sup>o</sup>, e o Seu Couto Com Suas pertencas; S. Salvador de Varzea . S. Miguel de Vrrro, São Salvador e S:<sup>to</sup> Esteuão, e fora do Couto as Igr.<sup>as</sup> de São Salvador de Bouças Com S Miguel de Meroza. S. Mar.<sup>to</sup> de Guifoës, S. Salv<sup>or</sup> de Ramalde, S. Mar.<sup>to</sup> de Lordello e Suas pertencas, e os bens de Payva, de chaue, de Penella, e do Burgo que a Rainha D. Mafalda lhe doou; e assim lhe concede m.<sup>tos</sup> preuilegios ahi declarados, dada no anno de 1295.

*N.º 6* — Tresllado da mesma Bulla.

*N.º 7* — Escreue o Papa Innocencio 4.<sup>o</sup> ao Bp.<sup>o</sup> do Porto Sobre o modo Como Se ha de fundar o Mostr.<sup>o</sup> de Bouças q̄ El Rei D Sancho deixou a Sua f.<sup>a</sup> a R.<sup>a</sup> D. Mafalda.

*N.º 8* — O mesmo Papa dá Licença a Rainha D. Mafalda p.<sup>a</sup> fundar hum Mostr.<sup>o</sup> em Bouças e Sobre isto escreue ao Bp.<sup>o</sup> do Porto.

*N.º 9* — O mesmo Papa recebe na Sua protecção a Igr.<sup>a</sup> de Bouças q̄ El Rey D Sancho deixou a Sua f.<sup>a</sup>.

*N.º 10* — Dispensa o mesmo Papa Com a Rainha D Mafalda q̄ possa ouuir Missa as portas fechadas no tempo do interdicto.

N.º 11 — Preuilegio q̄ o mesmo Papa concedeo á R.ª D Mafalda p.ª Se enterrar em Sagrado No tp.º do interdicto.

N.º 12 — Concede o mesmo Papa q̄ os Capelaes da Rainha possaõ ter benef.ºs e Conezias Sem rezidirem nellas por 3 an.ºs.

N.º 13 — Concede o mesmo Papa a Rainha D Mafalda que Nenhum Prelado eccl.º lhe possa por pena de exComunhaõ Sem Lic.ª da See app.ª.

N.º 14 — O mesmo Papa Inocencio 4.º Confirma á Rainha Dona Mafalda, Bouças, Tuyas, e Arouca q̄ seus Pays lhe deraõ e doarão.

N.º 15 — Confirma o mesmo Papa á Rainha tudo o q̄ lhe ficou pello testam.º de Seu Pay, especialm.ºe Bouças, Arouca e o cazal Com Suas pertenças.

N.º 16 — Defende o mesmo Papa q̄ ninguẽ faca mal á Rainha D. Mafalda nem a Suas Couzas e lhe dá por executores o Abbade de Saõ christouaõ e outros.

N.º 17 — O Papa Gregorio toma este Mostrº na Sua proteccaõ e lhe Confirma Seus bens e Igr.ªs e outros preuilegios *Era 1237.*

N.º 18 — O Papa Gregº 9º Confirma o testam.º del Rey D Sancho em que deixa a R.ª D. Mafalda, Bouças, Arouca, e o cazal e Tuyas e o q̄ lhe deixou Vrraca Viegas Sua Aya.

N.º 19 — Bulla do Papa Gregº 9.º q̄ toma este Mostrº Na Sua proteccaõ e lhe Confirma Seus bens e Igr.ªs e Concede mtos preuilegios.

N.º 20 — O Papa Innocencio Emcomenda a El Rei D Aff.º a Sr.ª R.ª D. Mafalda e Bouças terra Sua, e Suas couzas.

N.º 21 — O Papa Innocencio 3.º Confirma á R.ª D Mafalda as Igras de Bouças Arouca e Tuyas.

N.º 22 — Rescripto do Papa Greg.º Sobre a demanda q̄ este Mostr.º trazia Com El Rey D Aff.º 3.º faz mencão da troca de Bouças por Antoam q̄ hauia 7 an.ºs possuhia.

#### MASSO 5.º DA GAVETA 1.ª

N.º 1 — Confirma o Papa Clemente 4.º a este Mostr.º todos os preuilegios q̄ tinha aSim da See App.ª Como dos Reis e s.ºes de terras.

N.º 2 — Confirma o Papa Innocencio 4º a Doçaõ de Bouças feita á R.ª D. Mafalda e lhe dá por exeCutores o Bp.º de Lam.º e os Abb.ºes de S. Ioaõ de Tarouca e Salzedas.

N.º 3 — Rescrito do Papa Bonifacio 8.º p.ª o Bp.º de Lamego decidir Certas duuidas entre este Mostr.º e o de Passo de Souza ouuidas as ptes.

N.º 4 — Manda o Papa Inn.º 8.º q̄ Se restituão ao Mostr.º alguns bens mal dados pellas Abb.ªs

N.º 5 — Manda o Papa Gregº 10 q̄ os Mostr.ºs da ordem de Cister não paguem DeCimas p.ª o Susidio da terra s.ªta determinado No Consilio geral.

N.º 6 — Manda o Papa Gregº 12 q̄ Se tornem a este Mos.º os bens q̄ foraõ mal dados pellas Abb.ªs

N.º 7 — Manda o Papa Gregº 9.º Confirmar as Doações feitas por a Rainha D Malfada a Bouças.

N.º 8 — Manda o Papa Calisto q̄ Se tornem A este Mostr.º os bens q̄ Se lhe tinhão Vzurpado aonde quer que fosse.

N.º 9 — Confirma o Papa Gregorio todos os preuilegios do Mostr.º aSim App<sup>cos</sup> Como dos Reis.

N.º 10 — O Papa loaõ 22 Reserva os redditos dos beneficios e Igrejas Vagas pª gastos da See App<sup>ca</sup>.

N.º 11 — Preuilegio do Papa Clem.º á ordem de Cister Sobre os conseruadores em q̄ deroga a constituição do Papa Bonifacio q̄ mandaua não pudessem os Reos Ser chamadoz a Iuizo fora da Diocezi.

N.º 12 — Excomunhaõ q̄ poem o Papa Vrbano 5.º a quem quer que tenha vzurpado alguãs couzas ou papeis deste Mostr.º

N.º 13 — Concede o Papa Leão 10 Lic.ª a D Leonor Monja deste Mos.º p.ª Viuer fora delle, e deixar Certa renda a hũ Sobr.º.

N.º 14 — Mandado do Arceb.º de compostella por authoridade App.ª ao Bp.º de Lam.º em fauor do Mostr.º

N.º 15 — Manda o Papa Greg.º 10 Se restituão ao Mostrº todos os bens q̄ andarem alheadoz.

N.º 16 — O Arcebispo de Compostella absolueo este Mostr. de pagar Certas impozicoes.

N.º 17 — O Papa Gregº 8.º recebeo este Mostrº debaixo de Sua protecção e lhe confirma Seus bens.

N.º 18 — Manda o Papa Bonifacio 9º ao Bispo de Lamego faca restituir a este Mostr.º alguns bens q̄ andauão alienados.

N.º 19 — Manda o Papa Gregorio 10 ao chantre de Coimbra q̄ fauoreca a Abbadessa . do Mostrº de fonte quente em certas duuidas q̄ tinha.

N.º 20 — Absolutoria de D. Melicia de Mello.

N.º 21 — Composicaõ feita entre a S.ª Rainha D Mafalda e o Bp.º do Porto na demanda q̄ traziaõ Sobre a obedª e direitos Episcopais q̄ o Bpº hauia de hauer no Mostrº de Bouças e Suas Igr.ªs, e q̄ leuaria a 3ª p.º do Mortuorum ao Mostrº e das Mais Igr.ªs S. C. de Moroza e de Guifoens, deuia a R.ª prezencar Clerigos, e outras muitas Couzas q̄ dis o pergº era 1265.

N.º 22 — Preuilegio p.ª a ordem de Cister elleger os procuradores q̄ quizer.

N.º 23 — Excomunhão App.ª Contra os vzurpadores dos benz deste Mostr.º

N.º 24 — Comissão App.ª pª o D. Abb.º de S christovaõ absolver a Abb.ª deste Mostr.º da exCumunham e Casos em q̄ tiuesse incorrido.

N.º 25 — Excomunhaõ posta aos usurpadores dos bens do Mos.<sup>tro</sup>

N.º 26 — O Bispo de Lamego aprovou huã Abb<sup>a</sup> darouca.

N.º 27 — Preuilegio do Papa Bonifacio 8.º p.<sup>a</sup> q̄ a ordem de Cister possa Leuar Dizimos e premisias das Suas terras.

N.º 28 e 29 — Manda o Papa Innocencio ao Bp.<sup>o</sup> de Lam<sup>o</sup> e Abb<sup>es</sup> de S. Ioaõ e Salzedas q̄ Liurem ao Mostr.<sup>o</sup> da opressaõ q̄ lhe fazia Dom Rodrigo Frojaz e Sua m.<sup>er</sup> D Chamoá Gomes nos bens de Nouellas e Ferreira; os quais Iuizes procederaõ Contra elles.

N.º 30 — Dá o Papa por executores do Testam<sup>to</sup> de El Rey D Sancho ao Bp.<sup>o</sup> de Lam.<sup>o</sup> e Abb<sup>es</sup> de S Ioaõ e Salzedas.

N.º 31 — Preuilegio do Papa Alexandre p.<sup>a</sup> a ordem de Cister naõ pagar Colheitas, Nem SuSidios.

N.º 32 — Confirmação do Papa Inn.<sup>o</sup> de todas as heranças da Rainha D. Mafalda.

N.º 33 — Confirma o Bp.<sup>o</sup> de Lam<sup>o</sup> e Abb.<sup>es</sup> de S Ioaõ e Salzedas por ordem do Papa, a R.<sup>a</sup> na posse de Boucas e outros bens.

N.º 34 — Breue do Papa Niculão p.<sup>a</sup> este Mostr.<sup>o</sup> demandar os bens q̄ tinha em Palencia.

N.º 35 — Queixa se o Arc.<sup>o</sup> de Braga dos prestimonios postos nas Igr<sup>as</sup> herão tão gr<sup>des</sup> q̄ os Reitores não tinham p.<sup>a</sup> Si nem p.<sup>a</sup> os pobres e poem nisto taxa.

N.º 36 — Comissão da Penitenciaria p.<sup>a</sup> o Abb.<sup>o</sup> de Sam christouaõ absoluer a Abb<sup>a</sup> e relligiozas de excomunhoës.

N.º 37 — Absolvição da excomunhaõ em q̄ Cahio a Abb<sup>a</sup> por naõ pagar a Seu tempo Certa Colheita p.<sup>a</sup> o Papa.

N.º 38 — Preuilegio Concedido a ordem de Cister pello Papa Urbano p.<sup>a</sup> q̄ não pague Couza alguã dos legados q̄ lhe deixarem.

N.º 39 — O Abb.<sup>o</sup> de clarauall concede a estas relig<sup>as</sup> q̄ possaõ escolher Confessores, e Abb<sup>es</sup> p.<sup>a</sup> os benzim<sup>tos</sup>.

N.º 40 — Breue p.<sup>a</sup> Se não aLienarem as fazendas dos Mostr.<sup>os</sup>

N.º 41 — Paulina de Roma contra os Vzurpadores das Couzas do Mosteiro.

#### MASSO 6.º DA GAVETA 1.<sup>a</sup>

N.º 1 — Provizão do Nuncio p.<sup>a</sup> q̄ neste Mostr.<sup>o</sup> haia So numero de 127 relligiozas.

N.º 2 — Copia de huã carta q̄ a Abb.<sup>a</sup> escreueo ao Papa p.<sup>a</sup> q̄ Socorresse este Mostr.<sup>o</sup> Na Vexação q̄ lhe fazia El Rey D Aff<sup>o</sup> 3.º querendo lhe tirar o Couto de Arouca e Estarreja.

N.º 3 — Breue do Cardeal Infante Legado a Latere, naõ Sey p.<sup>e</sup> que.

N.º 4 — Breue de indulgencias.

N.º 5 — Jubileo p.<sup>a</sup> o altar de S. Ioaõ por 7 an.<sup>s</sup>.

N.º 6 — Breue Sobre huã contenda q̃ teue huã Abb.<sup>a</sup> com huã relligioza.

N.º 7 — Outro Breue q̃ Se pode Ler.

N.º 8 — Breue p.<sup>a</sup> terem Criadas.

N.º 9 — Indulgencias p.<sup>a</sup> a hora da morte.

N.º 10 — tres preuilegios dos Iuizes conseruadores App.<sup>Cos</sup>

N.º 11 — Breue do Summo Pontif.<sup>o</sup> Clem XII de 8 de Março de 1737 da dezanexaçã e desmembram.<sup>to</sup> da Igr.<sup>a</sup> do Mostr.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> a Matriz de S. Brm.<sup>eu</sup>

N.º 12 — Preuilegio do Pontifece Clemente XI. Dado em 1704 acerca dos Juizes Conservadores da Congreg.<sup>am</sup>

N.º 13 — Breue para as Relig.<sup>as</sup> nos dias primeiro, e Segundo de Mayo, terça, e quarta feira da Semana Santa, e dezanove de Agosto, poderem (assim como tambem as Educandas, Ayas, e Creadas) Sair do Mostr.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> a Igr.<sup>a</sup> a fim de Ornarem os Altares &<sup>a</sup> Conced.<sup>o</sup> pelo S.<sup>to</sup> P.<sup>o</sup> Pio Sexto.

## TITULLOS TOCANTES Á IGR.<sup>A</sup> DE S. P.<sup>O</sup> DE AROUCA

### MASSO 1.<sup>o</sup> NA GAVETA 2.<sup>a</sup>

N.º 1 — Contrato e troca q̃ fizerão o Bispo e Cabb.<sup>o</sup> de Lamego Com a Priora e conv.<sup>to</sup> deste Mostr.<sup>o</sup> Na Era de Cezar 1253, a Saber o Bp.<sup>o</sup> e Cabbido renunciaraõ o Dominio e jus q̃ tinhaõ no d.<sup>o</sup> Mostr.<sup>o</sup> e Seis Aureos q̃ lhe pagaua de Cens.<sup>o</sup> Cada anno, e o Mostr.<sup>o</sup> com Consentim.<sup>to</sup> da Rainha D. Mafalda Sua Padroeira lhe largou o dir.<sup>to</sup> q̃ tinha Na Igr.<sup>a</sup> de Sardoura em Paiua e dous Cazais em Penella, e o Bispo hauia de benzer a Abb.<sup>a</sup> e rellig.<sup>as</sup> e ordenar os clerigos.

N.º 2 — O Bispo e cabbido de Lamego á petiçaõ da Abb.<sup>a</sup> deste Mos.<sup>tro</sup> e da Rainha D. Mafalda Sua Padroeira lhe dãm Licenca p.<sup>a</sup> mudarem o habito Negro q̃ professauã p.<sup>a</sup> a ordem de Cister, e em Lugar do Censo q̃ lhe pagaua o Mostr.<sup>o</sup> de Seis aureos lhe deu tres cazais em Paiua dous em Penella, e hũ na Crava foi feito na *Era de 1262*.

N.º 3 e 4 — O Bispo e cabbido escreuem ao Papa Honorio p.<sup>a</sup> q̃ Confirme a d.<sup>a</sup> Mudança.

N.º 5 — Carta ao Bispo D. Ioaõ em que Manda á Abb.<sup>a</sup> D. Luca Roiz que em tr.<sup>o</sup> de 5 dias torne a restituir a pia de baptizar á Capp.<sup>a</sup> de S. B.<sup>eu</sup> donde a tinha tirado, e lhe apresente clerigos p.<sup>a</sup> as Capp.<sup>as</sup> q̃ Curem as almas, e não o fazendo, manda com excomunhaõ aos freguezes q̃ lhe não paguem os Diz.<sup>os</sup> e primisias &<sup>a</sup> feito na *Era de 1328*.

N.º 6 — Contracto q̃ fizerão entre Si D Ioaõ Bp.<sup>o</sup> de Lam.<sup>o</sup> E este Mostr.<sup>o</sup> Sobre a demanda q̃ trazião Na forma Seg.<sup>to</sup>

Que o Mostr.<sup>o</sup> Com Suas Cappellas, oratorios na dita Parrochia Constituidos, e essa Parochia Seiaõ Liures e izentos de todo o dir.<sup>to</sup> deuido a Igr.<sup>a</sup> de Lam.<sup>o</sup>

Que ponha a pia baptismal e Sinos na Igr<sup>a</sup> do Mostr.<sup>o</sup> de S. P.<sup>o</sup>, ou em outro Lugar decente, a vontade da Abb.<sup>a</sup> e conv.<sup>to</sup>, e a mude para outro Lugar decente Cada vez q̄ quizer.

Que apresente ao Bp.<sup>o</sup> clerigo p.<sup>a</sup> Curar as almaz de toda a freg.<sup>a</sup>, e q̄ Vá ao Synodo Com Sua Cera Customada 2 Libras e 4.<sup>a</sup>

Que possa remouer esse Capellaõ q<sup>do</sup> quizer e apresentar outro ao Bp.<sup>o</sup> q̄ Sem nenhuã difficuld.<sup>e</sup> o aprovaria.

Que o Bp.<sup>o</sup> Castigaria os excessos dos clerigos e Parrochianos excepto aquellas pessoas que forem preuilegiadas.

Que o Mostr.<sup>o</sup> goze de todos os preuilegios e izenções da ordem de Cister.

Que não Valha nada outra composição q̄ dantes era feita, e q̄ os cazais de Payva, tornem a ficar Liures ao Mostr.<sup>o</sup>

Por todo o Sobredito Largou o Mostr.<sup>o</sup> ao Bp.<sup>o</sup> e Cabbido o cazal de villa cham meyo cazal do Aviozo Com a 8.<sup>a</sup> do cazal do Roupeiro e dous Cazais em Carualhais, e o cazal de Cornas, &<sup>a</sup> feita na *Era de 1332*.

*N.<sup>o</sup> 7* — Outro tresllado da mesma composição.

*N.<sup>o</sup> 8* — Confirmação do capellaõ D<sup>os</sup> Durão por apresentação do Mostr.<sup>o</sup> na *Era de 1348*.

*N.<sup>o</sup> 9* — Confirmação do cura Mart.<sup>to</sup> Durão por apresentação do Mostr.<sup>o</sup> na *era de 1370*.

*N.<sup>o</sup> 10* — Snn.<sup>ca</sup> contra os off<sup>es</sup> mecanicos Sobre os Dizimos que havião de pagar de q̄ em Seus off.<sup>os</sup> Lucravão.

*N.<sup>o</sup> 11-12 e 13, e 14* — Papeis da nova mudanca q̄ Se fes do Sacrario e pia baptismal p.<sup>a</sup> a Igr.<sup>a</sup> de S B.<sup>meu</sup> No ano de 1742 e Escrituras de Contrato entre o Mostr.<sup>o</sup> e Freguezes (*à margem*): A fl. 18 se fas menção de outra escritura de Contrato que he a que valle.

Escriptr.<sup>a</sup> de dezistencia q̄ fes o P.<sup>e</sup> An.<sup>to</sup> Pr.<sup>a</sup> da apresentação q̄ Se lhe tinha dado p.<sup>a</sup> Ser Cura Collado nesta frg.<sup>a</sup> ano de 1666 . aos treze de Fevereiro no Liuro 1.<sup>o</sup> de Collações. fl. 192

Snn.<sup>ca</sup> do dito dezistim.<sup>to</sup> no dito Liuro 2 de Dezr.<sup>o</sup> de 1666 . . . . . fl. 196

Snn.<sup>ca</sup> de dezestim.<sup>to</sup> contra o P.<sup>e</sup> Ioão de Pinho q̄ queria Collar se na Igr.<sup>a</sup> de Cabr.<sup>os</sup> no 2.<sup>o</sup> L.<sup>o</sup> Em 13. de Julho de 1651 fl. 200

Certidaõ dos capp.<sup>os</sup> de Vezita q̄ fizerão os vizitadores athe o anno de 1712 no mesmo L.<sup>o</sup> Em 30. de Junho de 1714. fl. 208

Instrom.<sup>to</sup> de Iustificacão como os vizitadores nunca Vizitaraõ na Igr.<sup>a</sup> do Mostr.<sup>o</sup> Senão o Sacrario pia baptismal e Santos oLeos, e Como a Igr.<sup>a</sup> de Saõ B<sup>meu</sup> hera a Parrochia e outras couzas no d.<sup>o</sup> L.<sup>o</sup> 1.<sup>o</sup> de Colacões 5. de Sepr.<sup>o</sup> de 1730 fl. 262

Provizão do Nuncio q̄ ninguem impida os rellig.<sup>os</sup> de S. Bernardo pregarem na Igr.<sup>a</sup> do Mostr.<sup>o</sup> d.<sup>o</sup> L.<sup>o</sup> 3 de Agosto de 1684. . . . . fl. 318

Menuta da obrigação q̄ tem os ordin.<sup>ros</sup> nas perguntas das Nouissas no d.<sup>o</sup> L.<sup>o</sup> . . . . . fl. 320

Prouizoens de El Rei D Ioão 5.<sup>o</sup> derigidias ao Corregedor de Lam.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> q̄ mande entregar ao Bp.<sup>o</sup> as cartas e req<sup>tos</sup> das

Abbadessas p. <sup>a</sup> dentro de 3 dias mandar passar as ordens necessarias p. <sup>a</sup> explorar a vontade das Nouissas Sem lhe Constituir Sellario no mesmo L. <sup>o</sup> huma em 9. de Nour. <sup>o</sup> de 1730, e outra em 31. de Ianr. <sup>o</sup> de 1731 . . . . .	fl. 332
Copia da representacão q̄ Se fes a El Rey p. <sup>a</sup> mandar Leuantar o interdito q̄ pos o Vizitador . . . . .	fl. 330
Replica q̄ Se fes a El Rey, e Se mostra por dirto Serẽ nullas as Censuras que pos o Vezitador e que por isso hera escuzado absolviçãõ . . . . .	fl. 334
Copia de huã Carta q̄ el Rey Escreueo ao Bp. <sup>o</sup> da Guarda Sobre as Censuras q̄ pos a hum Corregedor no d. <sup>o</sup> Liuro . . . . .	fl. 336
Certidaõ da vizita q̄ fes o S. <sup>r</sup> D. Thomas de Almeida Sendo Bp. <sup>o</sup> de Lam. <sup>o</sup> 11. de Junho de 1727. . . . .	fl. 338
Certidãõ de huã Prouizãõ de Sua Mag. <sup>de</sup> p. <sup>a</sup> Ser notificado o Vezitador do Bispado não innoue couza alguã na Igr. <sup>a</sup> do Mostr. <sup>o</sup> the decizaõ do aggr. <sup>o</sup> Em 14 de Abril de 1733. . . . .	fl. 344
Instrucaõ do aggr. <sup>o</sup> da Coroa Sobre os Vizitadores . . . . .	fl. 350
Prouizaõ do Nuncio q̄ haia aqui 115 Monjas 30 de Ianr. <sup>o</sup> de 1617. . . . .	fl. 362
Forma da Nomeaçãõ de Luis App. <sup>co</sup> Conservador. . . . .	fl. 366
Snn. <sup>Ca</sup> da Metropoli de Lix. <sup>a</sup> a fauor do Samchristaõ deste Mostr. <sup>o</sup> que pode trazer Sobrepelis Sem emb. <sup>o</sup> de Ser Secullar 27 de Abril de 1731 . . . . .	fl. 368
Snn. <sup>Ca</sup> do assento q̄ Se tomou no Dez. <sup>o</sup> do Passo Contra o Bp. <sup>o</sup> de Lam. <sup>o</sup> e Seu Vizitador por Se intrometer a querer vizitar na Igr. <sup>a</sup> do Mostr. <sup>o</sup> mais q̄ o SaCrario Pia baptismal e s. <sup>tos</sup> oLeos L. <sup>o</sup> 1. <sup>o</sup> de Snn. <sup>Cas</sup> . . . . .	fl. 1

*N.º 14* — A Escritura de transacção e amigavel composiçãõ que fes o Mostr.<sup>o</sup> com os Freguezes foi Celebrada nas Nottas de Agostinho Lopes de Souza Tabaliaõ nesta Villa em 9 de Julho de 1747 pela qual Se obrigou o Mostr.<sup>o</sup> a dar todo o precizo p.<sup>a</sup> a Igr.<sup>a</sup> de S. B.<sup>meu</sup>, e revoga as do n.<sup>o</sup> 12 e 13 Cujo transunto vay no n.<sup>o</sup> 14.

*N.º 15* — Escritura a resp.<sup>to</sup> dos Sermoes e de S. Jose e do Espirito S.<sup>to</sup>

## TITULLOS DA IGREJA DO SALVADOR DE AROUÇA.

### MASSO 2.<sup>o</sup> DA GAVETA 2.<sup>a</sup>

*N.º 1* — Apresentação q̄ fes a Abb.<sup>a</sup> D. Maior Míz em Martim Mendes Seu cappellaõ p.<sup>a</sup> a Abb.<sup>a</sup> do Salvador q̄ Vagou por obito de P.<sup>o</sup> Pires na Era de 1315.

*N.º 2* — Confirmou o cabb.<sup>o</sup> de Lam.<sup>o</sup> ao dito Martim Mendes.

N.º 3 — Attestação de D. Vicente Bispo do Porto de como no tempo q̄ a Sr.ª Rainha D. Mafalda tinha e regia o Mostr.º de Arouca em nome da Abb.ª fora elle apresentado na Igr.ª do Salvador, e o Bp.º D. Egas o confirmara nella.

N.º 4 — D. Vasco Bp.º de Lam.º Colou P.º Míz em Abb.º do Salvador por apresentação In Solidū do Mostr.º na *Era de 1335*.

N.º 5 — D. Aldonca Annes Abb.ª deste Mostr.º apresentou na dita Igr.ª por obito de P.º Míz, a Martim L.º Seu clerigo na *Era de 1357*.

N.º 6 — Dom R.º Bp.º de Lam.º Confirmou o d.º Martim Lour.º na *Era de 1358*.

N.º 7 — Carta de appellação q̄ não presta.

N.º 8 — Confirma o Bp.º D R.º em Abb.º do Salvador que vagou por obito de Martim L.º a Bernardo Glz por apresentação do Mostr.º na *Era de 1365*.

N.º 9 e 10 — Dom Rodrigo de Nor.ª Bispo de Lam.º Confirmou em Abb.º do Salvador q̄ Vagou por P.º L.º, a Ioam da Mota por apresentação in Solidū da S.ª Abb.ª D Leonor Cout.ª no *anno de 1469*.

N.º 11 — Carta de emcomendação da dita Igr.ª a Iorge Glz.

N.º 12 — Snn.ª dada na *era de 1384* de como o Abb.º e Igr.ª do Salvador tem obrigação de dar hū Cappellaõ . q̄ diga missa quotidianna neste Mostr.º pella alma das Donas defuntas.

N.º 13 — Outro titullo desta obrigação.

N.º 14 — Snn.ª contra o Abb.º do Salvador Sobre o mesmo dada na *era de 1402*.

N.º 15 — Obrigação q̄ tem a Igr.ª do Salvador de dar o oLeo p.ª o Mostr.º *anno de 1431*.

N.º 16 — Snn.ª Contra o Abb.º do Salvador Sobre as missas q̄ he obrigado mandar dizer *anno de 1448*.

N.º 17 — Carta q̄ escreueo El Rey D Ioaõ 1.º escrita a Abb.ª p.ª q̄ Apresente na Igr.ª de Salvador a hū g.º Velho, couza do Bp.º de Lam.º, esta m.º politica e Carinhoza.

D. Fernando de Noronha Bispo de Lamego Com Consentimento do Seu Cabbido no anno de 1520, Vnio e anexou p.ª todo Sempre a este Mostr.º a Igr.ª do Salvador, e a de Santa Eulalia Cuios Padroados heraõ ja do Mostr.º ordenando q̄ dahi em diante ficassem pose em Vigarios perpetuos Confirmados por elle, na 3.ª parte de toda a Renda das ditas Igr.ªs ficando a ellez os assentos das cazas os quais Vigarios Seriaõ Confirmados por apresentação da S.ª Abb.ª e Convto p.ª Sempre Como athe gora foraõ q̄ nos Sinodos Subsidiõs fabrica das Igr.ªs e ornam.ºs Concorrerá o Mostr.º Com dous terçoz da despeza, q̄ a lutoza da Igr.ª do Salvador Seria paga com dous marcos de prata, e q̄ os Vigarios Somte haueriaõ a 3.ª p.ª te dos Passais, e a terça p.ª do pé do altar Como mais Largam.ªte Consta da d.ª Snn.ª original q̄ vai no masso 3.º da Gaveta 2.ª e a Copia authentica vai no Liuro 2.º das Collações . . . . . fl. 311



Treslado de huns autos q̄ Correrão na Legacia entre Miguel de Caru. <sup>o</sup> apresentado pello Mostr. <sup>o</sup> e o Dor P. <sup>o</sup> cabral de Gouuea, mas em fim este dezistio do neg. <sup>o</sup> no anno de 1619. Consta no L. <sup>o</sup> 1. <sup>o</sup> das collacoes . . . . .	fl. 1
Snn.Ca q̄ tirou Miguel de Caru. <sup>o</sup> do processo aSima Vai no d. <sup>o</sup> L. <sup>o</sup> 1. <sup>o</sup> de Collações . . . . .	fl. 42
Treslado da carta q̄ escreueo el Rey D Ioaõ 1. <sup>o</sup> á Sr <sup>a</sup> Abb. <sup>a</sup> pedindo lhe a apresentação desta Igreja p <sup>a</sup> AfonCo Velho ano de 1409 em 4 de Março . . . . .	fl. 110
Carta q̄ escreueo o Bp. <sup>o</sup> de Lam. <sup>o</sup> D Fernando aos Iuizes de Arouca não Consintão q̄ Ninguem Se intrometa Na Igreja do Salvador q̄ está Vnida ao Mosteiro L. <sup>o</sup> 1. <sup>o</sup> das collaçoes 1524	fl. 112
Posse q̄ tomou Iorge glz da Vigairaria do Saluor 3. de Setembro de 1524 . . . . .	fl. 114
Concerto entre a Sr <sup>a</sup> Abb <sup>a</sup> e o Vigario Pedro Dias q̄ a caza da tulha fique p. <sup>a</sup> recolhim <sup>to</sup> da Renda. Em 17. de Janr. <sup>o</sup> de 1560. . . . .	fl. 116
Carta de Miguel de Caru <sup>o</sup> Vigario do Salvador áCerca das duas ptes do pé daltar do Mostr <sup>o</sup> 22. de Setembro de 1623	fl. 118
Collaçãõ do R. <sup>do</sup> FranCo Faria de Albuquerque no anno de 1681. . . . .	fl. 120
Collaçãõ do R. <sup>do</sup> FranCo da Costa Bombarda no anno de 1741. . . . .	fl. 128
Obrigaçãõ q̄ fizerão os fregueses do Salvador p. <sup>a</sup> Sustentar a Irm. <sup>de</sup> do S <sup>mo</sup> SaCram <sup>to</sup> Em 10. de Mayo de 1738 . . . . .	fl. 148
Snn.Ca contra o Abb. <sup>e</sup> FranCo Faria de Albuq. <sup>e</sup> pelos 4000 rs q̄ de donatiuo he obrigada pagar esta Igr. <sup>a</sup> a Sr. <sup>a</sup> Abb. <sup>a</sup> Em 13. de Novembro de 1705 . . . . .	fl. 160
Minutas e pareceres de Letrados áCerca desta Igr. <sup>a</sup> ficar Vaga porq̄ Ioaõ Soares q̄ o Mostr <sup>o</sup> apresentou Se não ordenou dentro no anno e a renunciar Sem Lic. <sup>a</sup> . . . . .	fl. 170
Snn.ca contra Manoel Reimão e Suas Irmans em q̄ Se Iulga por nullo o arendam. <sup>to</sup> q̄ Se lhe hauia feito por tres noue annos dos Passais da Igr. <sup>a</sup> do Salvador L. <sup>o</sup> 1. <sup>o</sup> de Snas . . . . .	fl. 438
Snn.Ca contra o R. <sup>do</sup> FranCo Faria de Albuq. <sup>e</sup> Sobre a forsa q̄ deu por este Mostr <sup>o</sup> lhe não emprestar Certos trastes querendo fosse obrigaçãõ L. <sup>o</sup> 2. <sup>o</sup> de Snn.cas . . . . .	fl. 20
Snn.Ca contra o mesmo R. <sup>do</sup> Abb. <sup>e</sup> pellos coatro mil rs que em cada hũ anno os Abbes Saõ obrigados pagar a Sr. <sup>a</sup> Abb. <sup>a</sup> de Donatiuo L. <sup>o</sup> 3. <sup>o</sup> de Snn.Cas . . . . .	fl. 152
Snn.Ca de Collasam do Rd. <sup>o</sup> Abb. <sup>e</sup> Iose Soares de Alber- garia de Albuquerq̄ e Auto de posse do mesmo na Igr. <sup>a</sup> — de Salvador do Burgo no anno de 1743 a 22 de Novembro, e a posse a 27 do d. <sup>o</sup> mes e anno L. <sup>o</sup> primeiro de Collassõens a fl.	fl. 427

N.º 17 — Autos de posse, et jus apresentandi das Igr.<sup>as</sup> do Salvador e S.<sup>ta</sup> Eulalia no anno de 1768

N.º 18 — Collação do Abb.<sup>e</sup> do Salvador, D. Vicente Braz de Souza Pimentel, em 28 de Maio de 1810.

## TITULLOS DA IGREJA DE SANTA EULALIA DESTE VALLE DE AROUCA

### MASSO 3.º DA GAVETA 2.<sup>a</sup>

N.º 1 — D. Goncalo Bp.<sup>o</sup> de Lamego a apresentação deste Mostr.<sup>o</sup> Confirmou em Abb.<sup>e</sup> de Santa Eulallia a Martim Migueis na *Era de 1313*.

N.º 2 — O Cabbido de Lam.<sup>o</sup> a apresentação deste Mostr.<sup>o</sup> Confirmou em Abb.<sup>e</sup> da dita Igr.<sup>a</sup> a Esteuão Aff.<sup>o</sup> 1348.

N.º 3 — D Fr Salvado Bp.<sup>o</sup> de Lam.<sup>o</sup> por apresentação deste Mostr.<sup>o</sup> Confirmou em Abb.<sup>e</sup> desta Igr.<sup>a</sup> a Gil vas na *Era de 1386*.

N.º 4 — D. Durando Bispo de Lam.<sup>o</sup> por apresentação deste Mostr.<sup>o</sup> in Solidum Confirmou em Abb.<sup>e</sup> desta Igr.<sup>a</sup> a Gon.<sup>Co</sup> Martins *era de 1400*.

N.º 5 — D Garcia Bp.<sup>o</sup> de Lamego por apresentação deste Mostr.<sup>o</sup> Confirmou em Abb.<sup>e</sup> desta Igr.<sup>a</sup> Ioaõ de Souza *anno de 1442*.

N.º 6 — Rui Dias Abbade de Santa Eulalia Com Licença deste Mostr.<sup>o</sup> Cuio era o Padroado trocou a d.<sup>a</sup> Igreja Com g.<sup>Co</sup> Frz por hũ benef.<sup>o</sup> em Agoas s.<sup>tas</sup>.

N.º 7 — Posse q̄ tomou Ioaõ Alz da Abbadia de S. Eulalia no *anno de 1487* Em q̄ foi apresentado pello Mostr.<sup>o</sup> e Confirmado pello Bp.<sup>o</sup> de Lam.<sup>o</sup>

N.º 8 — D. Fernando de Noronha Bispo de Lamego por apresentação deste Mostr.<sup>o</sup> Confirmou em Abbade de Santa Eulalia q̄ Vagou por Ioaõ Alz a P.<sup>o</sup> Annes de Paiua no anno de 1520.

N.º 9 — D. Fernando Bispo de Lamego com consentimento do Seu cabb.<sup>o</sup> e da S.<sup>ta</sup> Abb.<sup>a</sup> Vnio e annexou p.<sup>a</sup> Sempre a este Mostr.<sup>o</sup> a Igr.<sup>a</sup> de S.<sup>ta</sup> Eulalia e a do Salv.<sup>or</sup> p.<sup>a</sup> q̄ ficassem Vigarios perpetuos, com a 3.<sup>a</sup> pte da Renda, e Passais e do pe daltar, e apresentação do Mostr.<sup>o</sup> como Sempre fora in Solidum ano de 1520 e a copia authentica L.<sup>o</sup> 2.<sup>o</sup> de colações fl. 311.

Outra Copia deste contrato está nesta gaveta 2.<sup>a</sup> avulsso. Maço —

N.º 10 e 11 — Provizaõ de El Rey D Ioaõ 3.<sup>o</sup> q̄ declara q̄ as Igr.<sup>as</sup> de Santa Eulalia, e Salvador Saõ do Padroado deste Mostr.<sup>o</sup>, e com ellas se não entenda Sem emb.<sup>o</sup> de estarem em rol p.<sup>a</sup> as comendas q̄ de nouo fazia anno de 1540.

N.º 12 e 13 — Duas Bullas da provizaõ de Ioaõ Alz.

N.º 14 — Tombo da Igr.<sup>a</sup> de S.<sup>ta</sup> Eulalia.

N.º 15 e 16 — Letigios q̄ ouue na Curia Romana Sobre esta Igreja de S.<sup>ta</sup> Eulalia.

Tresllado authentico de quatro collaçoes antigas desta Igr.<sup>a</sup> de Santa Eulalia no Livro 2.<sup>o</sup> de colacoes— a 1.<sup>a</sup> em 1313. a Seg.<sup>a</sup> em 1376. a 3.<sup>a</sup> em 1400, e a 4.<sup>a</sup> em 1422 . . . . fl. 291

Treslado autentico da collação de Ioaõ Alz e posse q̄ tomou no anno de 1487 L.<sup>o</sup> 2.<sup>o</sup> de collações . . . . . fl. 297

Aprezentação q̄ fes a S.<sup>ra</sup> Abb.<sup>a</sup> em P.<sup>o</sup> Anes de Paiua o 1.<sup>o</sup> de M.<sup>co</sup> de 1520 . . . . . fl. 301

Instrom.<sup>to</sup> Como El Rei mandaua tomar posse desta Igreja e o Abb.<sup>e</sup> lha contradisse, Em 18. de M.<sup>co</sup> de 1520 . . . . . fl. 303

Snn.<sup>ca</sup> de collação passada ao P.<sup>e</sup> Ioaõ Pinto no anno de 1587 no dito L.<sup>o</sup> 2.<sup>o</sup> de Collações Em 29 de Mayo. . . . . fl. 319

Snn.<sup>ca</sup> da Metropoli a fauor do dito Ioaõ Pinto Contra Franco Frz Seu Contendor. Em 7. de Novembro de 1507 . . . . . fl. 323

Certidão de como o Bp.<sup>o</sup> naõ quis Collar Ioaõ Tx.<sup>ra</sup> apresentado pello Mostr.<sup>o</sup> de q̄ Se appellou 29. de Mayo de 1609 . . . . . fl. 337

Composiçaõ feita entre o Mostr.<sup>o</sup> e P.<sup>o</sup> Miz de Car.<sup>uo</sup> Abb.<sup>e</sup> de S. Eulalia q̄ dezistia das Bullas que alcancara Sem Lic.<sup>a</sup>, e confessaua o Padroado em 29. de Mayo de 1628 . . . . . fl. 343

Instrom.<sup>to</sup> de posse q̄ tomou o Mostr.<sup>o</sup> desta Igr.<sup>a</sup> por obito do P.<sup>e</sup> Ioaõ Pinto anno de 1629 — 10 de Mayo de 1647 . . . . . fl. 347

Snn.<sup>ca</sup> de collação do P.<sup>e</sup> Ioaõ Roiz por apresentação do Mostr.<sup>o</sup> no anno de 1695 aos 9 de Septr.<sup>o</sup> . . . . . fl. 349

Snn.<sup>ca</sup> de collação e posse do P.<sup>e</sup> Mel Luis Machado Em 18. de M.<sup>co</sup> de 1714. . . . . fl. 365

Carta do Cabb.<sup>o</sup> q̄ pede a s.<sup>ra</sup> Abb.<sup>a</sup> apresente Dizimr.<sup>o</sup> Idoneo Em 4. de Junho de 1711 . . . . . fl. 377

*N.<sup>o</sup> 17* — Carta tuitiva de El Rey; porq̄ mandou ao Juis de Arouca conservasse ao Mostr.<sup>o</sup> na posse dos dizimos das duas Igrejas do Salvador e Santa Eulalia, e das duas partes dos Passays dellas, e dapresentar dizimeyros passada no Anno de 1553.

Sentença que o Mosteiro obteue na Relaçam do Portto Contra o Abb.<sup>e</sup> de S.<sup>ta</sup> Eulalia o R.<sup>do</sup> Manoel Ioze da Costa, e S.<sup>a</sup> por naõ querer pagar os 4000 reis que anualm.<sup>te</sup> he obrigado a dar ao Mosteiro pellas Duas partes do Pé de Altar que devia persoluer em Virtude da Bulla de Uniam, e anexaçam do anno de 1520 que Se acha nesta gaveta, e Masso n.<sup>o</sup> 9.<sup>o</sup> e a dita Sentença fica na ditta gavetta 2.<sup>a</sup> avulsa emquanto se naõ encaderna. Avulsa... Letra... C

Publica forma da Collação do R.<sup>do</sup> Antonio Pessoa da Silva Arnald, Abb.<sup>e</sup> da Igr.<sup>a</sup> de S.<sup>ta</sup> Eulalia, por Apprezentação da Snr.<sup>a</sup> Abb.<sup>a</sup>, em 31 Dezbr.<sup>o</sup> de 1826. Avulso — Letra.. C.

## IGREJA DE SAÕ MIGUEL DE VRRÓ DO VALLE DE AROUCA.

### MASSO 4.<sup>o</sup> DA GAVETA 2.<sup>a</sup>

*N.<sup>o</sup> 1* — D Plagio Bispo de Lam.<sup>o</sup> a apresentação deste Mostr.<sup>o</sup> Confirmou em Abb.<sup>e</sup> de S. Miguel a Pedro Pires na *era de 1269*.

N.º 2 — D. Gon.<sup>co</sup> Bp.<sup>o</sup> de Lamego por apresentação deste Mostr.<sup>o</sup> Confirmou em Abb.<sup>e</sup> de S. Mig.<sup>el</sup> a P.<sup>o</sup> Míz *era* 1311.

N.º 3 — D. João. Bp.<sup>o</sup> de Lam.<sup>o</sup> por apresentação deste Mostr.<sup>o</sup> Confirmou em Abbade de S. Miguel a Esteuaõ Mendes na *Era de* 1332.

N.º 4 — D. Durando Bp.<sup>o</sup> de Lam.<sup>o</sup> por apresentação deste Mostr.<sup>o</sup> Confirmou G.<sup>co</sup> Esteues *era* 1356.

N.º 5 — D. G.<sup>co</sup> Bp.<sup>o</sup> de Lam.<sup>o</sup> a apresentação deste Mostr.<sup>o</sup> Confirmou em Abb.<sup>e</sup> de S. Miguel R.<sup>o</sup> L.<sup>co</sup> clerigo da Abb.<sup>a</sup> *era* 1435.

N.º 6 — D. Durando Bp.<sup>o</sup> de Lam.<sup>o</sup> a apresentação deste Mostr.<sup>o</sup> Confirmou a Lour.<sup>co</sup> Annes — 1398.

N.º 7 — D. Fernando Bispo de Lamego Com conSentim.<sup>to</sup> do Seu Cabido no anno de 1525 Vnio, e anexou a este Mostr.<sup>o</sup> a dita Igr.<sup>a</sup> de S. Miguel de Vrró, e a do Saluador de Varzea Com sua anexa de Santa ovaya, ordenando lhe Vigarioz perpetuoz na terça parte das Rendas e todo o pe daltar os quais vigarios Serião apresentados pello Mostr.<sup>o</sup> Como Sempre forão os Abbades.

N.º 8 — O Cardeal Infante D. H.<sup>e</sup> dispensou com An.<sup>to</sup> de vas.<sup>cos</sup> na ilegitimidade p.<sup>a</sup> ter benef.<sup>os</sup> 1554.

N.º 9, 10 e 11 — Tres Bullas de Roma de provim<sup>tos</sup>

(*Continua*)

A. G. DA ROCHA MADAHIL